



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232



Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
237/2016**

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 25 - Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 07.01.2.029.3.3.90.39.12.00.00.00 (71/2016)

Nome do Solicitante: Otavio

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Contratação de horas maquina para Secretaria Infraestrutura.

Observações:

ITENS SOLICITADOS

m	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1000	Hs	Serviço de Motoniveladora Peso Operacional Mínimo 16.200kg, potencia mínima de 144 hp, ripper com lamina deslizante, articulada, fabricação/modelo mínimo 2012. (02-10-00005)	255,0000	255.000,00
				Valor Total Previsto	255.000,00

DILSO DAGORT
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Município de Xaxim

Xaxim, 15 de Abril de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

ORÇAMENTO

NÃO TEM VALOR FISCAL - NÃO VALE COMO RECIBO



ROLEPECAS PECAS E ROLAMENTOS LTDA - CNPJ: 02423263000139

RUA PAULO MARQUES, 272, E - CHAPECÓ/SC

Telefone: 49-3322-1181 - E-mail: rolepecas.adm@gmail.com

DAV NÚMERO: 209**DATA: 14/04/2016**

Cliente: 287-MUNICÍPIO DE XAXIM / XAXIM

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 347, - XAXIM/SC

Telefone: 49 3353-8200

E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br

Vendedor: 1-ROLEPECAS

Plano de Pagto. 4-28 DIAS

PRODUTOS

Item	ID Pro.	Referência	Descrição	VI Unit.	Qtd.	VI Bruto	Desconto	VI Total
1	8129	SERVICOS	SERVICOS	250,00	1	250,00	0,00	250,00

TOTAL DE PRODUTOS: 0,00

TOTAL DE SERVIÇOS: 250,00

TOTAL DOS ITENS: 250,00

ACRÉSCIMO: 0,00

DESCONTO: 0,00

FRETE: 0,00

DESPESAS: 0,00

VALOR TOTAL LIQUIDO: 250,00

OBSERVAÇÕES:

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MOTONIVELADORA (PATROLA) VALOR DE UMA HORA TRABALHADA, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS OCASIONADAS PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

Assunto **Re: ORÇAMENTO**
De Rolepeças Rolepeças <rolepecas.adm@gmail.com>
Para dilsodagort <dilsodagort@desbrava.com.br>
Data 14.04.2016 14:15

- orçamento de horas máquinas Xaxim.pdf (~8 KB)

Boa tarde, segue em anexo o orçamento conforme vossa solicitação.

Obrigado!
Zanella

Em 14 de abril de 2016 13:49, dilsodagort <dilsodagort@desbrava.com.br> escreveu:

FAVOR ENVIAR-NOS ORÇAMENTO DE HORAS DE MOTONIVELADORA
GRATO DILSO

Em 12.04.2016 15:29, Rolepeças Rolepeças escreveu:

Boa tarde Sr. Dito segue em anexo o orçamento conforme vossa solicitação

Obrigado!
Zanella

ORÇAMENTO

Fornecedor: MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA

Endereço: BR 282, Km 606 – Bairro Industrial.

Cidade: Maravilha – SC

CNPJ: 05.343.673/0001-68

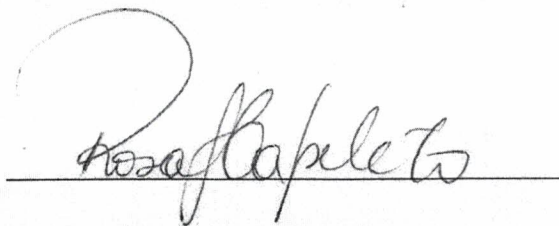
Fone/Fax: (49) 3664 0888

Email: maqter@mhnet.com.br

Ao Município de Xaxim:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Unitário	Total
1	Motoniveladora, Modelo 12k, peso operacional 16.500 kg, 145HP, Riper com lâmina deslizante, articulada	hrs	1	260,00	260,00

Maravilha, SC 15 de Abril de 2016.



MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA
05.343.673/0001-68

Assunto: **RES: orgamento**

De: MAQTER <maqter@mhnet.com.br>
Para: 'dilsodagort' <dilsodagort@desbrava.com.br>
Data: 15.04.2016 08:39

• xaxim.jpg (~245 KB)

Bom dia seguem anexo o orgamento solicitado

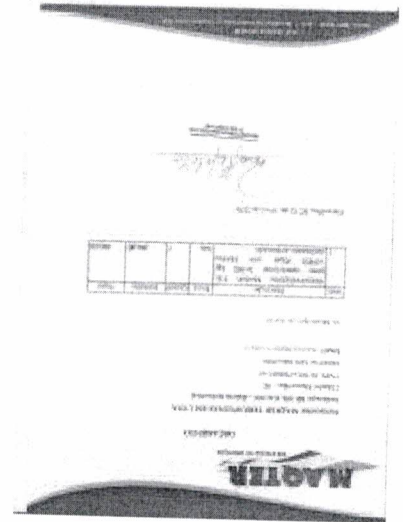
Att
Cladir Arnt Capelero
Setor Fiscal/Documentação/Licitação
Maqter Terraplenagem Ltda
Fone (49)3664-0888

De: dilsodagort [mailto:dilsodagort@desbrava.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 14 de abril de 2016 13:50
Para: Maqter <maqter@mhnet.com.br>
Assunto: orgamento

solicitio orgamento de horas de motoniveladora

grato

dilso



xaxim.jpg
~245 KB



TERRA NOVA TERRAPLENAGENS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

Av. Presidente Kennedy, 1800 – centro – Maravilha/SC

CEP 89874 000 – Fones: (49) 3664 3850 – 8811 0514

ORÇAMENTO

- Motoniveladora (Volvo G940).....R\$ 255,00

Maravilha, 15 de abril de 2016.

Att.

Luiz Carlos de Lara

ADM – Comercial

Terra Nova Terraplenagens Ltda.

Assunto **RES: orçamento**
De Comercial Terra Nova Terraplanagens <comercialterranova@mhnet.com.br>
Para 'dilsodagort' <dilsodagort@desbrava.com.br>
Data 15.04.2016 05:57

- ORÇAMENTO MOTONIVELADORA.docx (~1,2 MB)

Conforme solicitado,

Segue orçamento no anexo.

Att

Luiz Carlos de Lara
ADM - Comercial
Terra Nova Terraplanagens Ltda
(49) 3664 3850 - 8811 0514



De: dilsodagort [mailto:dilsodagort@desbrava.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 14 de abril de 2016 14:34
Para: comercialterranova@mhnet.com.br
Assunto: orçamento

boa tarde..

favor nos enviar orçamento de horas de motoniladora

grato

dilso

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 2016.0.7497 / Banco de dados de vírus: 4556/12032 - Data de Lançamento: 04/14/16



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folha: 1/2



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para contratações de serviço/horas de motoniveladora, peso operacional mínimo de 16.200 kg, potencia mínima de 144 hp, com lamina deslizante articulada, fabricação/modelo mínimo 2012, para manutenção de estradas vicinais

Processo Adm. nº: SPR-61/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Conf. Autorização de Fornecimento
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
74	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.39.12.00.00.00	255.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
Total previsto:				255.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1000,000	Hs	Serviço de Motoniveladora Peso Operacional Mínimo 16.200kg, potencia mínima de 144 hp, ripper com lamina deslizante, articulada, fabricação/modelo mínimo 2012. (02-10-00005)	255,0000	255.000,00
Total Geral ----->				255,0000	255.000,00

Xaxim, 15 de Abril de 2016.

Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folha: 2/2



Xaxim, 15 de Abril de 2016.



Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº SPR-61/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 15 de Abril de 2016.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: SPR-61/2016
Data do Processo Adm.: 15/04/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Registro de preços para contratações de serviço/horas de motoniveladora, peso operacional mínimo de 16.200 kg, potencia mínima de 144 hp, com lamina deslizante articulada, fabricação/modelo mínimo 2012, para manutenção de estradas vicinais

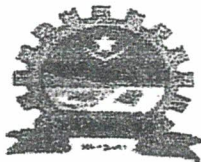
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
71	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00	1.418.771,08	255.000,00
					Total Previsto:	255.000,00

					Total Geral:	255.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Xaxim, Em 15/04/16.....


Juliano Sorgatto CRC 032895/O-5



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 016/2016

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **FABRÍCIA ANTUNES PAZ** – CPF 032.949.419-86.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor **Otavio João Skrzypczak**, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

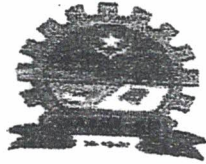
Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular
Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

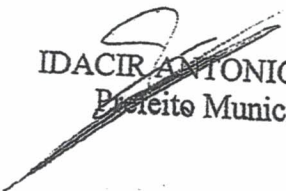
Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

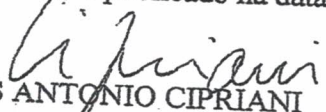
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2016 - REGISTRO DE PREÇO

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE XAXIM-SC, através do seu Prefeito e em atendimento a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, através de Registro de Preços conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei complementar 147/14 e os Decretos Municipais nº 016/2016, do tipo menor preço GLOBAL.

1.2. O pregão será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DO OBJETO

2.1 - Registro de preços para contratações de serviço/horas de motoniveladora, peso operacional mínimo de 16.200 kg, potencia mínima de 144 hp, com lamina deslizante articulada, fabricação/modelo mínimo 2012, para manutenção de estradas vicinais, conforme descrição detalhada e quantidade de horas estimada constante do ANEXO I.

2.2 Não havendo solicitação de realização da prestação de serviço, não há compromisso do Município pelo seu pagamento, conforme dispõe o art. 16 do Decreto Federal nº 7.891/2013.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Xaxim convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

5. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os preços deverão ser equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances;

5.2. Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, veículos, diárias de motoristas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

5.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação de preços elaborando-o conforme modelo constante no anexo VIII não excedendo o valor máximo previsto neste edital.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

6.1.1 § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar deste **pregão** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos**.

7.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1 Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

7.2.2 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

7.2.3 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

7.2.4 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

7.2.5 O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

7.2.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

7.2.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

7.3 A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

7.4 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a **Prefeitura**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

8 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

8.2 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 8.2.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 8.2.2 Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 8.2.3 Abrir as propostas de preços;
- 8.2.4 Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 8.2.5 Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 8.2.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 8.2.7 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 8.2.8 Declarar o vencedor;
- 8.2.9 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 8.2.10 Elaborar a ata da sessão;
- 8.2.11 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 8.2.12 Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 8.2.13 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9 DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

9.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

9.2 Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 14h00min do dia 12 de maio de 2016.

9.3 Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 9.2, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

9.4 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Lipiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

9.5 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 12 de maio de 2016 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

10 DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

10.1 Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Edital.

10.2 Serão aceitas propostas que atendam as exigências deste edital seus anexos.

11 DO CREDENCIAMENTO:

11.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação de cópia de documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

11.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia **autenticada** da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

11.1.2 Representante:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

11.1.3 As microempresas e empresas de pequeno porte para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

11.2 *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

11.3 Ficam as empresas cientes de que somente **participarão da fase de lances verbais e demais atos inclusive recurso àquelas que se encontrarem devidamente credenciadas** nos termos dos subitens anteriores.

11.4 As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 11.

11.5 É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

11.6 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverão as mesmas apresentar fora dos envelopes a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação e cópia autenticada de documento legal que comprove os poderes para o responsável da assinatura da proposta.

11.7 Para obter o Certificado de Registro Cadastral exigido no credenciamento, para efetuar o mesmo junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone da pessoa responsável 49 - 3353-8250.

12 DO CONTEÚDO DA PROPOSTA:

12.1 As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

12.1.1 O número do Processo e número deste **PREGÃO**;

12.1.2 A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

12.1.3 Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.1.4 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

12.1.5 Apresentar preço unitário e total dos itens (**com até 03 (três) casas depois da vírgula**), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irredutível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

13 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato e o mesmo seja compatível com a licitação) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com atividade econômica compatível com o objeto desta licitação com emissão não superior a doze meses contados anteriores a data de abertura do envelope de habilitação.
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI);

Nota I - Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais e da Dívida ativa da União; (podendo a mesma estar conjunta com a certidão do INSS).
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

(FGTS);

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão **Negativa de Falência e/ou Concordata**, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

III. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECIFICOS:

- a) Apresentar documento que comprove a distancia viária máxima de 100 km da sede do município de Xaxim, facilitando desta forma agilidade na disposição da máquina, sendo que a mesma será consultada no (google Earth mapas).
- b) Comprovação de propriedade da máquina através da Nota Fiscal Original.

IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

13.2 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

13.3 Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet e o contato social ou alterações autenticadas na junta comercial com data não inferior a 12 meses;

13.4 As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).

13.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

13.6 Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

13.7 Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

13.8 O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

13.9 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

13.10 O documento relativo à prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) poderá estar CONJUNTA com a Certidão de Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União.

14 DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

14.1 Quaisquer informações referente a esta licitação serão publicadas no site oficial do município www.xaxim.sc.gov.br

15 DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

15.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

15.1.1 A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.2 Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br, ou fac-símile, através do telefone (49) 3353-8200, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no subitem 9.2.

15.1.2 As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

estritamente informal.

15.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial.

16 DAS PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

16.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

16.1.1 As medidas referidas no **subitem 16.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.2**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do **e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br**, ou **fac-símile**, através do telefone **(49) 3353-8232**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 9.2**.

16.1.2 A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO** no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO** e divulgado no site oficial.

16.1.3 O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

17 DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

17.1 Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE**.

18 DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

18.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.

18.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto**, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente,

Lipriam



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

19. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

19.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar item com preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.

20. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

20.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

20.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

20.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

20.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

21. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

21.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.

21.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances será decidida através de sorteio.

- a) Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante

Gipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

desistentes às penalidades constantes deste Edital.

21.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

21.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

21.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

21.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

21.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

21.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

21.9. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

21.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123/2006, também pela Lei 147/2014, para oferecer proposta.

21.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do **PREGOEIRO**, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

a) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

b) Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar nº 123/06

Liprianni



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

alterada pela Lei 147/14.

21.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

21.13. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

21.14. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva.

21.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

21.16. A compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo **PREGOEIRO e Equipe de Apoio**, na própria sessão pública.

21.17. Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 21.15**, a correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

21.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

21.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

21.20. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital**.

21.21. Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**, a contar da convocação para contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

21.22. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 21.21**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

22. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

22.1. Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

22.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

22.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

22.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

22.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1** deste **EDITAL**.

22.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23. DA ADJUDICAÇÃO:

23.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

23.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

24. DA HOMOLOGAÇÃO:

24.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

24.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

24.3. Conforme Decreto 7892/2013 em seu art. 16, a existência de preços registrados **não obriga a administração a contratar**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

condições.

25. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

25.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no **site** da Prefeitura Municipal, no endereço www.xaxim.sc.gov.br

26. DA CONTRATAÇÃO:

26.1. O(s) item(ns) objeto deste **PREGÃO** será(ão) registrado(s) em **Ata de Registro de Preços** e contratado(s) consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 16/2016 observada à ampla defesa e o contraditório.

26.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

26.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

26.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.

26.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a **LICITANTE** poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

26.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem(ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

26.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no **item 32 e seus subitens.**

26.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano (12 meses) a contar de sua assinatura.

27. DAS OBRIGAÇÕES

27.1 DA DETENTORA DA ATA:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 27.1.1 A proponente vencedora obriga-se a prestar os serviços, para manutenção de estradas vicinais, de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente;
- 27.1.2 Possuir a máquina adequada e em boas condições de uso ao serviço prestado a serem avaliados pelo contratante;
- 27.1.3 São de responsabilidade da empresa vencedora as despesas de transportes, locomoção e deslocamento da máquina até o local onde serão executados os serviços;
- 27.1.4 Todas as despesas de combustível, manutenção, conserto e reposição de peças do trator na prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada;
- 27.1.5 Fornecer o motorista / operador da máquina, sendo de sua total responsabilidade as despesas de salário, alimentação, seguro, impostos e outras despesas trabalhistas que ocorram ou venham a ocorrer na prestação dos serviços objeto deste processo;
- 27.1.6 Não será aceito outra máquina, com especificações diferentes dos licitados neste Edital;
- 27.1.7 Permitir contratante a fiscalização dos serviços, bem como conferir o horímetro das máquinas;
- 27.1.8 Prestar os serviços somente com posse da ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 27.1.9 Atender aos pedidos de serviços feitos pela Administração Municipal disponibilizando as máquinas em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de serviço ou solicitação;
- 27.1.10 Manter conforme orientação da licitante, os controles dos serviços prestados;
- 27.1.11 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;
- 27.1.12 Estar situada num raio de 100 km da sede do município de Xaxim, facilitando desta forma agilidade na disposição da máquina, sendo que a mesma será consultada no (google Earth mapas).
- 27.1.13 Cumprir com o cronograma do solicitante;

27.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 27.2.1 Apresentar Ordem de Serviço;
- 27.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 27.2.3 Fiscalizar o serviço.

28. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

- 28.1 Os serviços de horas máquina, serão executadas parceladamente de acordo com as ordens de serviços emitidos pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, designando os locais a serem feitos os serviços dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Xaxim, em até (01 hora) após solicitação.

Lipiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

28.2 Ficará por conta da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, a fiscalização dos serviços, bem como a máquina utilizada, se os mesmos estão de acordo com o objeto licitado.

29. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

29.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 e 60 dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

29.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções;

29.3. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

29.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

30. RECUSA DA CONTRATAÇÃO

30.1. Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

a) A alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;

b) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação.

c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;

d) A dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

30.2. A Prefeitura, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

30.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso no fornecimento do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter (em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para o fornecimento do material.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

31.1. O cancelamento do registro de preços em favor do licitante vencedor ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

31.1.2 Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte;

31.1.3 Falir ou dissolver-se; ou

31.1.4 Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

32 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

32.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

32.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

32.2.1 Advertência;

32.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

32.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

32.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

32.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

32.6 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

32.7 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

33 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

33.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

33.2 A impugnação será julgada na forma e no prazo previsto no Decreto que regulamenta a Licitação na modalidade Pregão SRP, devendo ser entregue no Setor de Protocolo, endereçado à Pregoeira.

33.3 A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

33.4 Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pela Pregoeira, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer se não o fizer.

33.5 A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo à Pregoeira conceder o prazo de três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

33.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

33.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

33.8 Se não reconsiderar a sua decisão a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

33.9 Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Setor de Protocolo, endereçadas a Pregoeira.

33.10 Os autos permanecerão desde logo com vistas franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

34 DOS ANEXOS:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 34.1 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- 34.1.2 Anexo I - Planilha para cotação de preços e quantitativos estimados;
 - 34.1.3 Anexo II - Modelo de Procuração para Credenciamento;
 - 34.1.4 Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
 - 34.1.5 Anexo IV - Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
 - 34.1.6 Anexo V - Declaração de não emprego de menores (conforme modelo anexo).
 - 34.1.7 Anexo VI - Declaração de não parentesco (conforme modelo anexo).
 - 34.1.8 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.
 - 34.1.9 Anexo VIII - Formulário modelo de proposta.

35 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

35.1 **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como:

35.2 **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Luiz Carlos Canci, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

35.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

36 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

36.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

36.2 As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

36.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

36.4 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

36.5 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de

Li priani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

36.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

36.7 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

36.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

36.9 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

36.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

36.11 A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

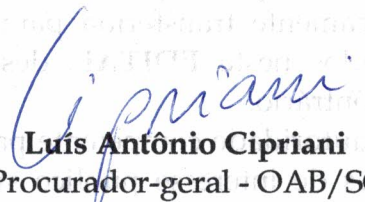
36.12 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da **Ata de Registro de Preços**, independentemente de transcrição.

36.13 Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

36.14 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Xaxim-SC, 06 de abril de 2016.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal


Luís Antônio Cipriani
Procurador-geral - OAB/SC - 35698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2016.

1 **Objeto** - Registro de preços para contratações de serviço/horas de motoniveladora, para manutenção de estradas vicinais de nosso município.

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	1000	Hrs	Serviço de Motoniveladora Peso Operacional Mínimo 16.200 Kg, potencia mínima de 144 hp, ripper com lamina deslizante articulada, fabricação/modelo mínimo 2012.	255,00	255.000,00

2. DO PREÇO

2.1 - Os preços deverão ser fixos e equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances;

2.2 - Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, diárias, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

2.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO II

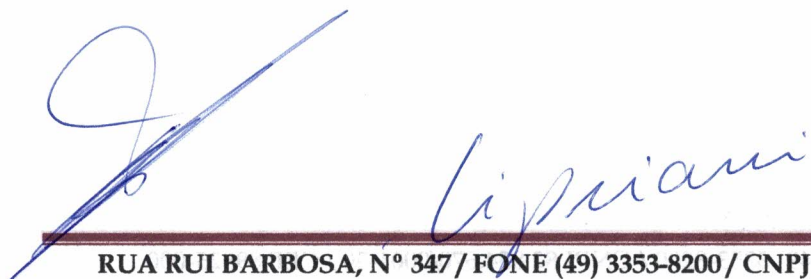
MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº/2016

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº .../2016

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº., sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, de _____ de 2016.

(nome e identidade do representante legal)

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº .../2016

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
Pregão Presencial nº .../2016**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Pregão Presencial nº .../2016.

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2016.**

Aos dias do mês de do ano de 2016, autorizado pelo Processo nº/2016, Pregão Presencial nº/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 532/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.

Registro de preço para contratações de serviço/horas de motoniveladora, peso operacional mínimo de 16.200 kg, potencia mínima de 144 hp, com lamina deslizante articulada, fabricação/modelo mínimo 2012, para manutenção de estradas vicinais.....

2 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata é válida pelo prazo de **12 (dose) meses**, contados da data de sua assinatura.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade ou com ate 30 e 60 dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- b) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções;
- c) É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.
- d) O pagamento será efetuado por meio de deposito bancário em conta no nome do detentor da ata.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - DO DETENTOR DA ATA

- a) A proponente vencedora obriga-se a prestar os serviços, para manutenção de estradas vicinais, de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente;
- b) Possuir a máquina adequada e em boas condições de uso ao serviço prestado a serem avaliados pelo contratante;

Lipiriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- c) São de responsabilidade da empresa vencedora as despesas de transportes, locomoção e deslocamento da máquina até o local onde serão executados os serviços;
- d) Todas as despesas de combustível, manutenção, conserto e reposição de peças da máquina na prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada;
- e) Fornecer o motorista / operador da máquina, sendo de sua total responsabilidade as despesas de salário, alimentação, seguro, impostos e outras despesas trabalhistas que ocorram ou venham a ocorrer na prestação dos serviços objeto deste processo;
- f) Não será aceito outra máquina, com especificações diferentes dos licitados neste Edital;
- g) Permitir contratante a fiscalização dos serviços, bem como conferir o horímetro das máquinas;
- h) Prestar os serviços somente com posse da ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- i) Atender aos pedidos de serviços feitos pela Administração Municipal disponibilizando as máquinas em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de serviço ou solicitação;
- j) Manter conforme orientação da licitante, os controles dos serviços prestados;
- k) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;
- l) Estar situada num raio de 100 km da sede do município de Xaxim, facilitando desta forma agilidade na disposição da máquina;
- m) Cumprir com o cronograma do solicitante;

4.2 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) Apresentar Ordem de Serviço;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar o serviço.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

item 32 do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N°..../2016**, que desta Ata faz parte integrante.

c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

d) O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° N°...../2016**.

e) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° N°...../2016** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

f) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

g) Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Idacir Antônio Orso**, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Idacir Antônio Orso
Prefeito
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxx

Detentor da Ata

Luís Antônio Cipriani
Procurador-geral - OAB/SC - 35698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folha: 1/1



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	SPR-61/2016
Processo de Licitação:	61/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	35/2016-PR
Data do Processo:	15/04/2016
Data da Abertura das Propostas:	12/05/2016
Hora da Abertura das Propostas:	14:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,15/04/2016


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 35/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-61/2016
Processo de Licitação: 61/2016
Data do Processo: 15/04/2016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 61/2016


A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 016/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/05/2016, às 14:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 35/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços para contratações de serviço/horas de motoniveladora, peso operacional mínimo de 16.200 kg, potencia mínima de 144 hp, com lamina deslizante articulada, fabricação/modelo mínimo 2012, para manutenção de estradas vicinais

Xaxim, 29 de Abril de 2016.

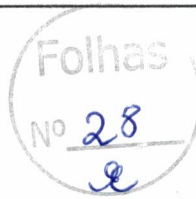


Fabrícia Antunes Paz
Pregoeiro(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 35/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-61/2016
Processo de Licitação: 61/2016
Data do Processo: 15/04/2016

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 13:30 horas do dia 29/04/2016 até às 14:00 horas do dia 12/05/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para contratações de serviço/horas de motoniveladora, peso operacional mínimo de 16.200 kg, potencia mínima de 144 hp, com lamina deslizante articulada, fabricação/modelo mínimo 2012, para manutenção de estradas vicinais

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1.000,000	Hs	Serviço de Motoniveladora Peso Operacional Mínimo 16.200kg, potencia mínima de 144 hp, ripper com lamina deslizante, articulada, fabricação/modelo mínimo 2012. (02-10-00005)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 29 de Abril de 2016.


Fabrícia Antunes Paz
Pregoeiro(a)



Informações do ato N°977631

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=977631\)](#)

[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Xaxim
Usuário	Fabricia Antunes Paz
Situação	Novo
Data de Cadastro	29/04/2016 10:13:16
Data de Atualização	29/04/2016 10:13:34
Data de Publicação	02/05/2016
Categoria	Licitações
Título	AVISO DE PREGÃO 35/2016
Arquivo Fonte do Ato	1461935614_aviso_de_prego_352016_motoniveladora.docx https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1461935614_aviso_de_prego_352016_motoniveladora.docx
Conteúdo	<p>AVISO DE LICITAÇÃO</p> <p>MUNICIPIO DE XAXIM – SC</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N. 061/2016</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2016 - SRP</p> <p>O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preços para contratações de serviço/horas de motoniveladora, peso operacional mínimo de 16.200kg, em atendimento a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 12 de maio de 2016, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br (http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.</p> <p>Xaxim - SC, 29 de janeiro de 2016.</p> <p>Idacir Antônio Orso</p> <p>Prefeito</p>

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO 35/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE XAXIM – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 061/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2016 - SRP

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preços para contratações de serviço/horas de motoniveladora, peso operacional mínimo de 16.200kg, em atendimento a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 12 de maio de 2016, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 29 de janeiro de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

AVISO DE PREGÃO 36/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE XAXIM – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 066/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa que forneça peças, mão de obra e manutenção em mecânica a ser realizado no Veículo Micro Ônibus City 2,8 TB 11/12 placas MCJ 0776, de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 15min do dia 16 de maio de 2016, procedendo à abertura às 08h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 29 de janeiro de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

AVISO DE PREGÃO 37/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE XAXIM – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 067/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim - SC de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues

até às 08h: 15min do dia 17 de maio de 2016, procedendo à abertura às 08h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 29 de janeiro de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

Decreto 204

DECRETO Nº. 204/2016.

Exonera contrato de Agente de Combate a Endemias em caráter a pedido emergencial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 25 de abril de 2016, a servidora municipal SANDRA DANIELA BATISTA PARIZZOTTO, ocupante da função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, portadora da matrícula 7377, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de abril de 2016.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Morás

Secretário Municipal de Administração

Decreto 205

DECRETO Nº 205/2016.

Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2015, de 13 de abril de 2015, para preenchimento de vagas dos cargos de



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0224/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.661.088/0001-09, neste ato representado pelo **Sr. ULIAN CAVALHEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, **Secretário de Assistência Social e Habitação**, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 2.807.671-3, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 235, Loteamento Sol Nascente, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Caetano Costa nº 1008, Bairro Centro, na cidade de Canoinhas Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 14.565.115/0001-38, neste ato representado por **Nestor Fábio José Czornei**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 068.244.589-45 e portador da cédula de identidade nº 5.191.992, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0204/2015, Pregão Presencial nº 0103/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a compra de tintas para pintura de Cras Santa Terezinha, pintura interna, pintura externa com textura, pintura dos muros, grades, janelas, portas e foro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- a) Atos convocatórios
- b) Edital de licitação (Pregão nº 0103/2015 - Processo Licitatório nº 0204/2015)
- c) Especificações e proposta da proponente vencedora
- d) Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único: A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A despesa decorrente do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária especificada a seguir:

Unidade Gestora: 21067 - Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão de Governo: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 15.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.801
Projeto/Atividade: 2.58 - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.24.00.00.00 (16/2015)
Fonte Recurso: 0.1.35 - Transferência do sistema Unico de Assistência Social



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

PARECER JURÍDICO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 61/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Trata-se de Parecer referente Processo Licitatório nº 61/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 35/2016 - Registro de Preços.

A administração, pelo certame em referência, pretendeu ofertar a realização de serviços – horas motoniveladora conforme segue:

2.1. Registro de preços para contratações de serviço-horas de motoniveladora, peso operacional mínimo de 16200 kg, potencia mínima de 144 hp, com lamina deslizante articulada, fabricação/modelo mínimo 2012, para manutenção de estradas vicinais, conforme descrição detalhada e quantidade de horas estimada constante no ANEXO I.

Ocorre que, em 06 de maio de 2016, O Ministério Público de Santa Catarina, por seu Promotor em exercício na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim/SC, instaurou o Procedimento Preparatório nº 06.2016.00003064-5, com o seguinte fundamento:

...
*CONSIDERANDO que, em consulta de rotina ao site da Prefeitura Municipal de Xaxim (www.xaxim.sc.gov.br) realizada na data de hoje, este órgão ministerial, de ofício constatou possíveis irregularidades na licitação n. 61/2016;
RESOLVE, com fundamento no art. 14, caput, do ato n. 335/2014/PGJ, instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO com a finalidade de apurar o fato supramencionado.*
...

Do Extrato de instauração do Procedimento Preparatório consta o objeto, com o seguinte teor:

Objeto: Apurar possíveis irregularidades decorrentes da publicação do edital de Processo Licitatório n. 61/2016 (Pregão presencial 35/2016 – Registro de Preços) que tem por objeto a realização de serviços/horas de motoniveladora, notadamente quanto a excessiva individualização nas características do objeto licitado.

Em razão do exposto, por recomendação do Ministério Público, o PARECER da Procuradoria do Município é pela Suspensão do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial, instaurado pelo EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2016, PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2016 para REGISTRO DE PREÇOS, em homenagem ao interesse público

Lipiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

sendo, no entanto, um juízo prévio que visa preservar o interesse público sem análise aprofundada de provas.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Xaxim/SC, 11 de maio de 2016.

LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC 35698 – Procurador Geral

PEDRO RUI RODRIGUEZ
OAB/SC – 8.754 – Subprocurador-Geral

Xaxim, 06 de maio de 2016

Ofício n. 0144/2016/02PJ/XAX

Excelentíssimo Senhor
Dr. Luís Antônio Cipriani
Procurador-Geral do Município de Xaxim
Prefeitura Municipal de Xaxim
Rua Rui Barbosa, n. 347, Centro,
Xaxim – Santa Catarina

Assunto: Ofício solicitando informações.

Ao responder, favor mencionar o protocolo n. 06.2016.00003064-5.

Tramita, na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim, o Procedimento Preparatório n. 06.2016.00003064-5, que tem por objeto apurar possíveis irregularidades decorrentes da publicação do edital de Processo Licitatório n. 61/2016 (Pregão Presencial 35/2016-Registro de Preços), que tem por objeto a realização de serviços/horas de motoniveladora, notadamente quanto à excessiva individualização nas características do objeto licitado. (despacho de instauração anexa).

A fim de instruir o feito, solicito a Vossa Excelência que, **no prazo excepcional de 2 (dois) dias**, tendo em vista a proximidade da data designada para a abertura das propostas (12 de maio de 2016), esclareça (a) quais as razões para terceirização de um serviço que, em tese, é a principal atividade da Secretaria Municipal de Infraestrutura (manutenção de estradas vicinais); (b) quantas motoniveladoras existem no acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Xaxim, apresentando suas especificações técnicas; (c) quais as razões técnicas para a especificação de peso operacional, potência mínima e ano de fabricação da motoniveladora a ser contratada por meio do

questionado procedimento licitatório; (d) qual foi a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura para solicitação da abertura do processo licitatório questionado; (e) em vista da aparente individualização excessiva do objeto – que acaba por inviabilizar a concorrência –, o porquê dessa Procuradoria Municipal não ter apresentado objeção oportuna ao lançamento da questionada licitação.

Sem mais, aproveito a oportunidade para prestar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Diego Roberto Barbiero
Promotor de Justiça

Procedimento Preparatório nº 06.2016.00003064-5

DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
(ART. 14 DO ATO N. 335/2014/PGJ)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do Órgão de Execução em exercício na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim, no uso de suas atribuições institucionais previstas nos arts. 127 e 129, incisos II e III, da Constituição da República, no disposto no art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/1993, e no art. 84, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 197/2000;

CONSIDERANDO que, em consulta de rotina ao site da Prefeitura Municipal de Xaxim (www.xaxim.sc.gov.br), realizada na data de hoje, este órgão ministerial, de ofício, constatou possíveis irregularidades na licitação n. 061/2016 (Pregão Presencial 35/2016), sobretudo no que tange à excessiva individualização do objeto licitado - "Registro de preço para contratações de serviço/horas de motoniveladora, peso operacional mínimo de 16.200 kg, potência mínima de 144 hp, com lamina deslizante articulada, fabricação/modelo mínimo 2012, para manutenção de estradas vicinais, conforme descrição detalhada e quantidade de horas estimada constante do ANEXO I".

CONSIDERANDO que é de conhecimento deste órgão que a Secretaria Municipal de Infraestrutura possui equipamentos semelhantes ao que é objeto da licitação – e que, em tese, o serviço licitado deveria ser realizado, como atividade de rotina, pela própria Secretaria;

RESOLVE, com fundamento no art. 14, *caput*, do Ato n. 335/2014/PGJ, instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO com a finalidade de apurar os fatos supramencionados.

Para tanto, inicialmente determino as seguintes providências:

a) autuar e registrar como Procedimento Preparatório (PP) digital (art. 19 do Ato n. 885/2014/PGJ);

b) remeter, por meio eletrônico, cópia da presente ao Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa (CMA), informando-se sobre a instauração, conforme determina o art. 10, inciso VI, do Ato 335/2014/PGJ ;

c) remeter o EXTRATO DE INSTAURAÇÃO deste Procedimento Preparatório ao Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina (no endereço diariooficial@mpsc.mp.br), para a devida publicidade, nos termos do Ato n. 335/2014/PGJ, conforme segue:

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO N. 06.2016.00003064-5.**

COMARCA: Xaxim.

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim.

Data de instauração: 06 de maio de 2016.

Partes: Dilso Dagort, Idacir Antonio Orso, Luís Antonio Cipriani.

Objeto: Apurar possíveis irregularidades decorrentes da publicação do edital de Processo Licitatório n. 61/2016 (Pregão Presencial 35/2016-Registro de Preços), que tem por objeto a realização de serviços/horas de motoniveladora, notadamente quanto à excessiva individualização nas características do objeto licitado.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero.

d) solicitar ao Procurador do Município que, no prazo excepcional de 2 (dois) dias, tendo em vista a proximidade da data designada para a abertura das propostas (12 de maio de 2016), esclareça (a) quais as razões para terceirização de um serviço que, em tese, é a principal atividade da Secretaria Municipal de Infraestrutura (manutenção de estradas vicinais); (b) quantas motoniveladoras existem no acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Xaxim, apresentando suas especificações técnicas; (c) quais as razões técnicas para a especificação de peso operacional, potência mínima e ano de fabricação da motoniveladora a ser contratada por meio do questionado procedimento licitatório; (d) qual foi a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura para solicitação da abertura do processo licitatório questionado; (e) em vista da aparente individualização excessiva do objeto – que acaba por inviabilizar a concorrência –, o porquê dessa Procuradoria Municipal não ter apresentado objeção oportuna ao lançamento da questionada licitação.

Designa-se Aline Cristiane Giacomini, estagiária do Ministério Público, para secretariar o feito, que deve firmar, por termo, o compromisso de

bem desempenhar suas funções, conforme disposição do art. 10, inciso V, §3º, do Ato nº 335/2014/PGJ.

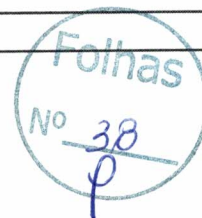
Estabelece-se em 90 (noventa) dias a duração do presente Procedimento Preparatório, devendo tal, ao término do prazo, ser imediatamente concluso para análise, nos termos do art. 16 do Ato 335/2014/PGJ.

Xaxim, 06 de maio de 2016.

Diego Roberto Barbiero
Promotor de Justiça

Xaxim

PREFEITURA



AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA N. 006/2016 - Processo licitatório n. 078/2016

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a concessão de serviço público para implantação de estacionamento rotativo remunerado, conforme descrição completa no edital, Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 16 de junho de 2016, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 13 de maio de 2016.

Prefeito: Idacir Antônio Orso

AVISO DE PREGÃO 40/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 071/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório supra citado objetivando registro de preços para aquisição de Oxigênio Medicinal para as unidades de saúde utilizados na Secretaria da Saúde de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 30 de maio de 2016, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 15 de maio de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

AVISO DE PREGÃO 41

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 079/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório supra citado objetivando registro de preços para contratação de empresa especializada para executar pintura horizontal em faixa de pedestres, divisão de vias, estacionamentos e dizeres em área urbana, do município de xaxim – SC, de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 30min do dia 30 de maio de 2016, procedendo à abertura às 08h: 45min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 15 de maio de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2016

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório n. 59/2016 - Concorrência Pública nº 03/2016
O município de xaxim – SC comunica que foi revogado o edital supra, atendendo ao disposto no Inciso IX, artigo 38 da lei nº 8.666/93, fazendo uso da discricionariedade inerente à Administração Pública, para que em seu lugar seja publicado novo Edital com todas as correções necessárias, introduzindo-se o constante das orientações constantes do Parecer da Procuradoria Geral do Município, face às impugnações apresentadas.

Xaxim - SC, 11 de maio de 2016.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA 02/2016

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2016

O município de Xaxim através de seu Prefeito torna publico a suspensão da licitação supra.

A presente suspensão se fundamenta em Juízo de conveniência e oportunidade visando preservar o interesse público, de acordo com parecer da Procuradoria do Município.

Xaxim/SC, 13 de maio de 2016.

Prefeito Municipal :IDACIR ANTÔNIO ORSO

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO 35/2016

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 061/2016
PREGÃO 35/2016

O município de Xaxim através de seu Prefeito torna publico a suspensão da licitação supra.

A presente suspensão se fundamenta pelo parecer do Ministério Público Estadual, de acordo com parecer da Procuradoria do Município para melhor atender ao interesse público sendo, no entanto, um juízo prévio de conveniência e oportunidade, sem análise aprofundada de elementos probatórios.

Xaxim/SC, 11 de maio de 2016.

IDACIR ANTÔNIO ORSO

Prefeito Municipal

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO 35/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 061/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2016 - SRP

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preços para contratações de serviço/horas de motoniveladora, peso operacional mínimo de 16.200kg, em atendimento a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 12 de maio de 2016, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 29 de janeiro de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

AVISO DE PREGÃO 36/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 066/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratações de empresa que forneça peças, mão de obra e manutenção em mecânica a ser realizado no Veículo Micro Ônibus City 2,8 TB 11/12 placas MCJ 0776, de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 15min do dia 16 de maio de 2016, procedendo à abertura às 08h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 29 de janeiro de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

AVISO DE PREGÃO 37/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 067/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim - SC de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues

até às 08h: 15min do dia 17 de maio de 2016, procedendo à abertura às 08h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 29 de janeiro de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito



Decreto 204

DECRETO Nº. 204/2016.

Exonera contrato de Agente de Combate a Endemias em caráter a pedido emergencial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 25 de abril de 2016, a servidora municipal SANDRA DANIELA BATISTA PARIZZOTTO, ocupante da função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, portadora da matrícula 7377, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de abril de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Morás
Secretário Municipal de Administração

Decreto 205

DECRETO Nº 205/2016.

Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2015, de 13 de abril de 2015, para preenchimento de vagas dos cargos de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

PARECER JURÍDICO



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 61/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Trata-se de Parecer referente Processo Licitatório nº 61/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 35/2016 - Registro de Preços.

A administração, pelo certame em referência, pretendeu ofertar a realização de serviços – horas motoniveladora conforme segue:

2.1. Registro de preços para contratações de serviço-horas de motoniveladora, peso operacional mínimo de 16200 kg, potencia mínima de 144 hp, com lamina deslizante articulada, fabricação/modelo mínimo 2012, para manutenção de estradas vicinais, conforme descrição detalhada e quantidade de horas estimada constante no ANEXO I.

Ocorre que, em 06 de maio de 2016, O Ministério Público de Santa Catarina, por seu Promotor em exercício na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim/SC, instaurou o Procedimento Preparatório nº 06.2016.00003064-5, com o seguinte fundamento:

...
*CONSIDERANDO que, em consulta de rotina ao site da Prefeitura Municipal de Xaxim (www.xaxim.sc.gov.br) realizada na data de hoje, este órgão ministerial, de ofício constatou possíveis irregularidades na licitação n. 61/2016;
RESOLVE, com fundamento no art. 14, caput, do ato n. 335/2014/PGJ, instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO com a finalidade de apurar o fato supramencionado.*
...

Do Extrato de instauração do Procedimento Preparatório consta o objeto, com o seguinte teor:

Objeto: Apurar possíveis irregularidades decorrentes da publicação do edital de Processo Licitatório n. 61/2016 (Pregão presencial 35/2016 – Registro de Preços) que tem por objeto a realização de serviços/horas de motoniveladora, notadamente quanto a excessiva individualização nas características do objeto licitado.

Assim, por recomendação do Ministério Público e parecer desta Procuradoria, o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial, instaurado pelo EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2016, PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2016 para REGISTRO DE PREÇOS, em homenagem ao interesse público, restou SUSPENSO.

Lepridius



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

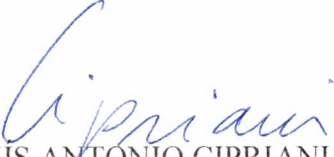


Decorrido prazo até a presente data, o procedimento investigativo do MP não restou concluído. Aliado o fato da administração atual, precisamente a gestão do atual prefeito, deixa de interessar ao município, num juízo de conveniência e oportunidade, a continuidade do processo suspenso.

Desta forma, SMJ, o parecer é pela REVOGAÇÃO do presente processo, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2016, PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2016 para REGISTRO DE PREÇOS.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Xaxim/SC, 28 de novembro de 2016.


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC 35698 – Procurador Geral

PEDRO RUI RODRIGUEZ
OAB/SC – 8.754 – Subprocurador-Geral

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRENCIA 09

Parecer Jurídico

ILMO SR.

Responsável pelo Setor de Licitações

Trata-se do processo Licitatório nº 140/2016, Concorrência nº 009/2016.

Referido processo foi iniciado com a solicitação de abertura da concorrência, emitida em 16 de setembro de 2016.

Em 19 de setembro de 2016 foi publicado no DOM/SC, edição nº 20.385, o aviso da referida licitação.

Ocorre que a publicação ocorreu mesmo antes da fase interna do certame, resultando na impossibilidade da administração realizar procedimentos inerentes, quais sejam:

- elaboração do projeto básico e, quando for o caso, o executivo;
- aprovação da autoridade competente para início do processo licitatório, devidamente motivada e analisada sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público;
- autuação do processo correspondente, que deverá ser protocolizado e numerado;
- elaboração da especificação do objeto, de forma precisa, clara e sucinta, com base no projeto básico apresentado;
- estimativa do valor da contratação, mediante comprovada pesquisa de mercado;
- indicação dos recursos orçamentários para fazer face à despesa;
- verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso;
- elaboração de projeto básico, obrigatório em caso de obras e serviços;
- definição da modalidade e do tipo de licitação a serem adotados, de composição da tarifa;
- definição da modalidade e do tipo de licitação a serem adotados;
- estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor a despesa e nos dois subseqüentes;
- declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO);
- adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;
- compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Assim, mesmo tendo sido solicitada expressamente a abertura do processo, não restou tempo suficiente para elaboração do Edital, culminando com a necessidade de revogação do processo, tornando nula a publicação do aviso no DOM/SC e demais publicações.

Xaxim/SC, 28 de novembro de 2016.

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 35

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 61/2016

PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Trata-se de Parecer referente Processo Licitatório nº 61/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 35/2016 - Registro de Preços.

A administração, pelo certame em referência, pretendeu ofertar a realização de serviços – horas motoniveladora conforme segue:

2.1. Registro de preços para contratações de serviço-horas de motoniveladora, peso operacional mínimo de 16200 kg, potencia mínima de 144 hp, com lamina deslizante articulada, fabricação/mo-
lo mínimo 2012, para manutenção de estradas vicinais, conforme descrição detalhada e quantidade de horas estimada constante no ANEXO I.

Ocorre que, em 06 de maio de 2016, O Ministério Público de Santa Catarina, por seu Promotor em exercício na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim/SC, instaurou o Procedimento Preparatório nº 06.2016.00003064-5, com o seguinte fundamento:

...
CONSIDERANDO que, em consulta de rotina ao site da Prefeitura Municipal de Xaxim (www.xaxim.sc.gov.br) realizada na data de hoje, este órgão ministerial, de ofício constatou possíveis irregularidades na licitação n. 61/2016;
RESOLVE, com fundamento no art. 14, caput, do ato n. 335/2014/PGJ, instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO com a finalidade de apurar o fato supramencionado.
...

Do Extrato de instauração do Procedimento Preparatório consta o objeto, com o seguinte teor:

Objeto: Apurar possíveis irregularidades decorrentes da publicação do edital de Processo Licitatório n. 61/2016 (Pregão presencial 35/2016 – Registro de Preços) que tem por objeto a realização de serviços/horas de motoniveladora, notadamente quanto a excessiva individualização nas características do objeto licitado.

Assim, por recomendação do Ministério Público e parecer desta Procuradoria, o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial, instaurado pelo EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2016, PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2016 para REGISTRO DE PREÇOS, em homenagem ao interesse público, restou SUSPENSO.

Decorrido prazo até a presente data, o procedimento investigativo do MP não restou concluído. Aliado o fato da administração atual, precisamente a gestão do atual prefeito, deixa de interessar ao município, num juízo de conveniência e oportunidade, a continuidade do processo suspenso.

Desta forma, SMJ, o parecer é pela REVOGAÇÃO do presente processo, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2016, PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2016 para REGISTRO DE PREÇOS.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Folhas
No 42
P

LUIS ANTÔNIO CIPRIANI
PROCURADOR GERAL
OAB/SC 35.698

PEDRO RUI RODRIGUES
SUBPROCURADOR GERAL
OAB/SC 8.754

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

PROCESSO LICITATÓRIO 061/2016

PREGÃO 035/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume enumerado de 01 (um) a 43 (quarenta e três), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai assinada por mim.

Xaxim SC, 20 de dezembro de 2016.



Otávio Skrzypczac
Membro da Comissão de Licitação